



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Câmara Municipal de Gravatá

Aprovado Em Unica Votação

Em 14/03/19

Assinatura

*Dispõe sobre concessão de
Título de Cidadão Gravataense e
dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas
pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gravataense ao
Ilustríssimo Dr. Hipérides da Silva Cavalcanti, pelos relevantes serviços
prestados ao Município de Gravatá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, em 01 de fevereiro de 2019.

Marcelo Pereira da Silva
Marcelo Pereira da Silva

Vereador PSB

(Casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Curriculum Vitae



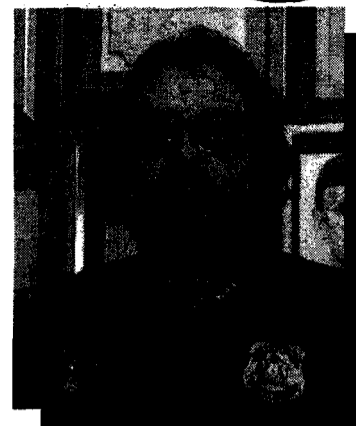
Hipérides da Silva Cavalcanti

RG: 1.488.763 SDS-PE, CPF: 137.0060934-00

Nascido em 24/02/1956, Brasileiro, casado
residente no Condomínio Recanto do Vale
casa 4a, Alpes Suíço, Gravatá/PE.

Contato: 81 9.9976.7711

E-mail: clubedetiro.adhc@hotmail.com



Formação:

Nível Superior completo em Administração de empresas
e em formação nos cursos superior de Direito e Psicologia.

Experiência profissional

Atualmente proprietário da ADHC - Associação Desportiva Hipérides Cavalcanti,
proprietário da ADHC Comércio EIRELI e da HC Escola de Formação e Reciclagem de
Vigilantes, todas as empresas situadas na área da Zona Rural de Gravatá/PE.

Na área de segurança tenho a seguinte formação:

- Curso de Tiro Policial - Academia de Polícia de Nova York.
- Two man team tactics course - Tees Brazil.
- Tiro Tático Israelense - ISIS, Instituto de Tática Defensiva.
- Primeiro Simpósio Internacional de Táticas Policiais - Curitiba.
- Dignitary Protection - Hollywood - Florida.
- Emerging Technology Lecture - NIA - Nacional Intelligence academy - USA.
- Instruction in Familiarization of Chemical Agents - Armor Holdings, Inc - USA.
- Training of Expandable / Tactical Baton - Hollywood - Florida - USA.
- Police Special Operation - Samscott - Swat - Condado de DADE - USA.
- Operações Policiais de Alto Risco - Adepol - Maceió - Alagoas.
- Police High Risk Patrol Course - Tees Brazil
- Hostage Rescue Course - Tees Brazil
- Explosive Entries and Tactics Course - Tees Brazil.
- Tiro Tático Israelense Nível II - Isis - Instituto de Tática Defensiva.
- Ranger Safety Officer Course - Tees Brazil.
- Total Tactics Couse - Tees USA.
- Combate Urbano - ATIRE - Recife-PE.
- Curso de Tiro Policial - Confronto Armado com Paint Ball - Circulo Militar
- Security Management Course - Academy for Security & Anti-Terror
Training. Israel Military Industries - ISRAEL. **Status of Security Manager.**
- Special Operations and Anti-Terror Tactics - Academy for Security & Anti-Terror.
- Training Israel Military Industries - ISRAEL - Status of Special **Operations Specialist.**
- Instrutor no Treinamento de Escolta e Tiro Policial - Circulo Militar do Recife.
- Instrutor no Curso de Ações Táticas - Campo Grande-MS.
- Instrutor no Curso de Tiro Tático e de Defesa Policial para a 2ª Seção do
Estado-Maior do Segundo Comando Aéreo Regional.
- Instrutor de Tiro Policial para Membros de Serviço de Inteligência do Exército
Brasileiro.
- Instrutor de Escolta e Tiro Policial para agentes de Segurança Penitenciária.
- Instrutor no Curso de Investigação Policial - 4º Batalhão de Polícia do Exército.
- Curso de Tiro Taurus Nível I - Taurus Brasil.
- Curso de Tiro Taurus avançado - Taurus Brasil.
- Curso de Tiro Policial Nível I e II - Circulo Militar do Recife.
- Curso de Formação de Tutores e Formação de Formadores -
Secretaria Nacional de Segurança Pública



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PARECER Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR - PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR

MATÉRIA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO PEREIRA DA SILVA, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO PEREIRA DA SILVA, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

ANÁLISE

Esta COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO PEREIRA DA SILVA, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", em continuidade ao processo legislativo, a fim de após análise técnica seja emitido o PARECER, para que, posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO se manifestar através de Parecer, sobre as proposituras submetidas ao Plenário desta Casa para discussão e votação, dentro de sua competência, dizendo da constitucionalidade, legalidade e

Página 1 de 3

(Casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Morais, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

sobre a redação das mesmas, nos termos do disposto pelo artigo 75 e seus parágrafos, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o Artigo 75, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

VOTO DO RELATOR

Considerando o que dispõe o art. 163, da Lei Orgânica Municipal, venho relatar que o referido projeto de resolução encontra-se fundamentado em norma vigente, de forma que atende aos requisitos da citada norma.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, logo, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação. Câmara Municipal de Gravatá, em 13 de fevereiro de 2019.

Paulo Apolinário da Silva Júnior
Relator

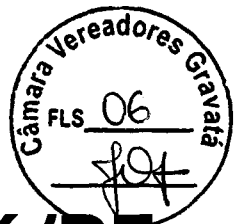
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 13 (treze) de fevereiro de 2019, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do relatório do Relator - Vereador Paulo Apolinário da Silva Júnior, do PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO

Página 2 de 3

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE


PEREIRA DA SILVA, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Sivaldo Ferreira, Paulo Apolinário da Silva Júnior e Reginaldo Pereira da Silva.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO PEREIRA DA SILVA, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", apresentado a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, pelo Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ - PE.

ESTE É O PARECER.

Câmara Municipal de Gravatá, em 13 de fevereiro de 2019.


José Sivaldo Ferreira
Presidente da Comissão


Paulo Apolinário da Silva Júnior
Relator


Reginaldo Pereira da Silva
Membro



Câmara Mun. Gravatá

PUBLICADO

14/03/19

Funcionário

Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 490, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gravataense ao Ilustríssimo **Hipérides da Silva Cavalcanti**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Gravatá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, em 14 de março de 2019.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente


GILVANDO RODRIGUES SOARES

1º Vice Presidente


ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

1º Secretário


VALERIANO BEZERRA DA SILVA

2º Secretário


SEVERINO DE FARIAS E SILVA

2º Vice Presidente

(Casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br